Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 1.377 de 4 de fevereiro de 1 975

" Dispõe sobre suplementação de verbas nos termos do Artigo 4º, Item b, da Lei nº 1009 de 06 de novembro de 1 974, e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr$1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta cruzeiros), os itens do orçamento analítico da despesa de que trata a Lei nº 1009, de 06 de novembro de 1 974, conforme - discriminação abaixo:

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

3.1.2.0.94 - Material de Consumo

02 - Sementes e mudas de plantas .....Cr$ 1.260,00

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.1.2.0.95 - Material de Consumo

02 - Sementes e mudas de plantas .....Cr$ 500,00

Total .....Cr$ 1.760,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.2.6.0.02 - Fundo de Reserva Orçamentária .....Cr$ 1.760,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de fevereiro de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

cont. fls. 2.*

Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.- Estado de São Paulo

cont....DECRETO Nº 1.377 de 4/2/75

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária